



INDICAÇÃO Nº 144/09

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal para que, quando da elaboração e conseqüente envio de projeto de lei, autorizando a concessão de subvenções sociais às entidades filantrópicas de nossa cidade, que se inclua neste rol a “Legião Branca Mestre de Jesus”, instituição voltada ao atendimento voluntário em nossa cidade.

Justificativa:

Considerando que esta entidade filantrópica, já declarada de utilidade de pública através da Lei Municipal nº952 de 06 de outubro de 1970, sobrevive com poucos recursos e que, apesar de não receber auxílio da Municipalidade, presta inegável contribuição à população de nosso município, bem como de outras cidades, conforme consta no plano de trabalho para o presente exercício que segue em anexo, é que entendemos ser necessária sua inclusão para recebimento de subvenção social.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de agosto de 2.009.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto

2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 234/09 de 10/09/09 – Informando que foi determinada ao Departamento Jurídico e Departamento de Fazenda Pública, Finanças e Controle, para exarar parecer conclusivo sobre a indicação (legalidade e disponibilidade orçamentária)